



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº 0026/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2019

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro proveniente de emenda Parlamentar “a Associação Educacional e Caritativa – ASSEC”.

Considerando os princípios administrativos da Legalidade e da autotutela administrativa, bem como o art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666/93;

Considerando a Sumula 473 do Supremo Tribunal de Federal – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Considerando a Portaria nº 3.580 de 21/12/2017 que habilitou o Município de Xanxerê a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta complexidade (MAC);

Considerando que o Repasse de Recurso Financeiro proveniente de emenda Parlamentar deverá ser realizado de acordo com as disposições na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterada pela Lei nº 13.024/2015;

Considerando que foi realizado de forma equivocada Processo Licitatório Nº 0026/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2019 fundamentada no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

Decido pela **ANULAÇÃO** do presente processo Licitatório nº 0026/2019 e que seja realizado o repasse de recursos na forma de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento legal no Inciso II, do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de haver inviabilização de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria pois a Associação Educacional e Caritativa – ASSEC é a única entidade que oferece serviços de assistência de média e alta complexidade no Município.

Xanxerê, SC, 27 de fevereiro de 2019.

Avelino Menegolla
Prefeito Municipal